



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI Nº 4.442**  
de 13 de outubro de 2003

*( Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Domingos Chavari Neto )*

*"Dispõe sobre denominação de via pública".*

**ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO,**  
Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições  
legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele  
sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "**GUERINO CRUZOLINI**" a Rua "F", do loteamento "Jardim Cambuí", bem como todo e qualquer prolongamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 13 de outubro de 2003

**ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 13 de outubro de 2003, 148º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

**ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO**  
Chefe da Divisão de Secretaria  
e Expediente-Substituto